

**JULGAMENTO DE RECURSO CONTRA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO
PRELIMINAR DO EDITAL Nº 001/2025 DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO DE PRUDENTE DE MORAIS, DIVULGADO EM 15/12/2025.**

Recurso nº 03: A candidata **CLÁUDIA DE JESUS LEONARDI DE ALMEIDA**, inscrita para o cargo de **Auxiliar de Educação Especial**, impetrou recurso contra a lista de classificação preliminar do Edital nº001/2025, divulgada no site da Prefeitura de Prudente de Moraes, no dia 15 de dezembro de 2025. A mesma justificou a apresentação do presente recurso, solicitando revisão, questionando que ela possui tempo de serviço e está abaixo de candidatas que não possuem tempo na Lista de Classificação Preliminar.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Após acolhimento e análise deste recurso junto à Secretaria Municipal de Educação de Prudente de Moraes, verificou-se que a candidata fez sua inscrição declarando possuir como habilitação para o cargo, o curso de Magistério em Nível Médio (1ª a 4ª série). Essa habilitação é a segunda em prioridade, de acordo com o Edital. Por isso, mesmo possuindo tempo de serviço, a candidata foi classificada após todos os demais que declararam habilitação conforme primeira prioridade.

Prudente de Moraes, 16 de dezembro de 2025.

ORIGINAL ASSINADO

Cheila Reis de Souza

Secretária Municipal de Educação e Cultura.